PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ: 75.370.148/0001-17

LEI Nº 776/2010

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2010, crédito adicional especial no valor de R$ 78.560,00 (setenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais), destinados a pavimentação asfáltica com recursos financeiros do Contrato de Repasse nº 0266305-91/2008 Ministério das Cidades / Caixa.

05	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.005	SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS
05.005.26.782.00 12.1.092	Convênio Ministério das Cidades
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte Vinculada TCE 31755 Convênio Ministério das Cidades/Caixa).....R$ 78.560,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Excesso de Arrecadação por Fonte de Recurso da receita orçamentária, conforme demonstrativo abaixo:

1000.00.00.00.00	**Receitas de Capital**
2471.99.99.09.00	**Convênio Ministério das Cidades 0266305-91/2008** (Fonte TCE 31755 Ministério das Cidades).....R$ 78.560,00
TOTAL GERAL	**78.560,00**

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2010, e o Anexos II referente ao PPA 2010/2013, partes integrantes da presente Lei

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 08 de março de 2010.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 9/3/10 Pg: 07
Jornal: Voz do Interior
Visto: